ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Execução de pista de caminhada e ciclovia de acordo com o Contrato nº 0663577-09
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da necessidade

Execução de pista de caminhada e ciclovia de acordo com o Contrato nº 0663577-09.

2 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade acima informada.

3 - Estudo de mercado

Para composição dos preços, o departamento de engenharia utilizou como fonte o SINAPI e composições próprias.

4 - Requisitos da contratação

A licitante vencedora deverá apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

5 - Estimativa de custos

Conforme planilha orçamentária elaborada pelo departamento de engenharia o valor total estimado ficou no valor de R$ 561.439,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

6 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

7 - Solução mais vantajosa

Considerando que a concorrência na modalidade eletrônica amplia a disputa, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica para a execução de pista de caminhada e ciclovia, por meio da concorrência eletrônica, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 06 de Novembro de 2026.

Walmor de Souza Bueno
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos